



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI N.º 1772/2018

DATA: 22.02.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1759/2017 de 08/11/2017, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária para ampliação da escola Josafat Kmita, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.1.013	Construir, Instalar, Reformar e Ampliar Centro de Educação, Escolas e Salas de Aula		
4.4.90.51	Obras e Instalações (146)	103	130.000,00
TOTAL R\$ 130.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme inciso III, do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Obras de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações (181)	103	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (182)	103	40.000,00
TOTAL R\$ 130.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 de 08.11.2017 - LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias de fevereiro de 2018.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal